

**EDITAL Nº 008/2018 - PROEC / UEMS**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RONDON NACIONAL - OPERAÇÃO “PANTANAL” QUE SERÁ REALIZADA EM JULHO/2018, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /MS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica, o Edital nº 008/2018 PROEC/UEMS, de seleção de alunos para participarem do Projeto Rondon Nacional - OPERAÇÃO “PANTANAL”, no município de Bandeirantes /MS, no período de 06 de julho a 22 de julho de 2018.

## **1. OBJETIVO**

1.1 Selecionar alunos que farão parte da equipe que representará a UEMS na edição do Projeto Rondon Nacional – OPERAÇÃO “PANTANAL”, no município de Bandeirantes /MS.

## **2. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital pela UEMS	23 fevereiro/ 2018
Encaminhamento de propostas para Divisão de Extensão	até 23 março /2018
Análise das propostas dos alunos	até 10 abril/2018
Divulgação do resultado final das propostas selecionadas	a partir de 12 abril/2018
Desistência sem ônus para participante selecionado	até 18 de abril/2018
Reunião da equipe em (Campo Grande) 1ª Capacitação	05 maio/2018
Reunião da equipe em (Campo Grande) 2ª Capacitação	16 de junho /2018
Capacitação da equipe à distância	05 maio a 04 julho/2018
Deslocamento da equipe para o Bandeirantes/MS	06 de julho/2018
Retorno da equipe do Município de Bandeirantes/MS	22 de julho/2018

2.1 Período de encaminhamento de propostas para a Divisão de Extensão: 23 de fevereiro a 23 de março de 2018 no e-mail da Divisão de

Extensão/UEMS: [divisaoextensao@gmail.com](mailto:divisaoextensao@gmail.com) e no assunto do e-mail citar “PROJETO RONDON-BANDEIRANTES-MS”

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão apresentar propostas para este Edital os alunos:

3.1 Regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMS, que tenham cursado pelo menos 51% da carga horária do seu curso na data de partida para a Operação Pantanal.

3.2 Com formação acadêmica adequada ao desenvolvimento das ações previstas na sua proposta de área.

3.3 Que não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon.

3.4 Não atendendo os itens acima, a proposta do aluno não participará da seleção.

### **4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

O aluno deverá escolher somente uma das áreas, de acordo com sua graduação - Cultura, ou Direitos Humanos e Justiça, ou Educação ou Saúde para elaborar sua proposta, atendendo com ações (cursos, palestras, dinâmicas, oficinas...) as atividades previstas para a área, conforme item 5.

4.1) As propostas deverão estar no padrão ABNT, (na fonte Arial, tamanho 12, margens direita e superior igual a 3,0 cm e esquerda e inferior igual a 2,0 cm). A proposta deve ser objetiva e não ultrapassar seis páginas (excluindo a capa).

4.2) As propostas deverão conter os itens:

- identificação da proposta: autor, curso de graduação, Unidade Acadêmica e área escolhida (Cultura, ou Direitos Humanos e Justiça, ou Educação ou Saúde);

- introdução, abordando o diagnóstico do município de Bandeirantes/MS, de acordo com a área e as atividades previstas para a mesma;
- ação, ou ações, que atendam às atividades previstas com metodologia e matérias necessários para desenvolver a cada uma das atividades, prevendo 11 dias corridos de trabalho;
- cronograma das atividades para os 11 dias.

#### 4.4) Áreas e atividades previstas para elaboração de proposta:

##### 4.2.1 Área: CULTURA

###### ATIVIDADES

- 1) Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de ações que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

##### 4.2.2 Área: DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

###### ATIVIDADES

- 1) capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso a renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- 2) instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros; e
- 3) capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

##### 4.2.3 Área: EDUCAÇÃO

###### ATIVIDADES

1) capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva.

#### 4.2.4 Área: SAÚDE

##### ATIVIDADES

1) capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde;

2) capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil e na prevenção do uso de drogas;

3) capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer;

4) capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo à utilização integral de alimentos e à promoção de hábitos alimentares saudáveis, dando prioridade aos produtos regionais.

### 5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas elaboradas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Divisão de Extensão/UEMS: [divisaoextensao@gmail.com](mailto:divisaoextensao@gmail.com), juntamente com os seguintes anexos:

5.1 Documento descrevendo as experiências extensionistas, enquanto estudante universitário e também as atividades de voluntariado realizadas externamente à vida acadêmica;

5.2 Histórico Escolar atualizado (o documento será providenciado pela Divisão de Extensão – DEX/UEMS);

5.3 Formulário de Cadastro do Rondonista, Anexo 1;

5.4 Termo de Adesão do Aluno ao Serviço Voluntário de Rondonista, Anexo 2;

5.5 Termo de Cessão de Uso de Imagem, Anexo 3;

5.6 Comprovante de vacinação em dia para as vacinas BCG, Febre Amarela, Hepatite A e B(somente essa é opcional)

5.7 Serão indeferidas as propostas que deixarem de apresentar a documentação exigida neste edital.

## **6. DAS VAGAS**

São oito vagas distribuídas entre as áreas: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde, que serão preenchidas de acordo com a demanda do município onde será realizada a operação. O acadêmico deverá ter formação acadêmica que permita a realização das atividades propostas.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo constará da avaliação da proposta apresentada, da descrição das atividades extensionistas e de voluntariado desenvolvidas pelo acadêmico, conforme Item 6.2. e da formação acadêmica constante do Histórico Escolar do aluno.

## **8. ANÁLISE, CRITÉRIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Caberá à Comissão Organizadora do Projeto Rondon a análise e julgamento das propostas recebidas, que atenderam ao Item 3 deste Edital e considerando:

8.1 Atendimento ao maior número de atividades da área em que fez proposta;

8.2 Proposta com coerência, criatividade e adequada à realidade local estabelecida no diagnóstico;

8.3 Histórico Escolar (o documento será providenciado pela DEX-UEMS);

8.4 Descrição das atividades extensionistas e de voluntariado realizadas;

Pontuações dos critérios para a proposta:

a. Atendimento a todas as atividades valerá 20 pontos, reduzindo-se proporcionalmente.

- b. Coerência e atendimento criativo e adequado à realidade local e estabelecida no diagnóstico: valerá no máximo 50 pontos, reduzindo-se proporcionalmente;
- c. O maior Índice de Aproveitamento (soma das notas de todas as disciplinas cursadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas) entre os alunos inscritos, considerando a média entre todos os semestres cursados, terá o valor de 10 pontos, reduzindo-se proporcionalmente.
- d. O documento com a descrição das atividades extensionistas e de voluntariado será avaliado em amplitude de experiências e carga horária dedicada, e terá o valor máximo de 20 pontos.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 Ter cumprido maior Carga Horária percentual da grade curricular do curso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Todos os integrantes da equipe – professores e alunos – deverão ser voluntários para o Projeto Rondon e UEMS.
- 10.2 Para participar das capacitações, as despesas de locomoção, alimentação e estadias dos alunos das unidades de origem até (Campo Grande) são responsabilidade de cada participante.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
- 10.4 Mais informações pelo e-mail da Divisão de Extensão/UEMS: [divisaoextensao@gmail.com](mailto:divisaoextensao@gmail.com) ou pelo telefone (67) 3902-2562 ou 2630.

Dourados- MS, 23 de fevereiro de 2018.

**Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.**  
**PROEC/UEMS**